

Programa Mitutoyo Club Brasil

Termos e Condições

1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

A Mitutoyo Sul Americana Ltda., com sede na Av. João Carlos da Silva Borges, 1240, Santo Amaro, São Paulo, Brasil, inscrito no C.N.P.J. , sob n.º 59.408.005/0001-09, é responsável pela idealização e operacionalização do Programa Mitutoyo Club Brasil.

2. O PROGRAMA MITUTOYO CLUB BRASIL

O Programa Mitutoyo Club Brasil é um benefício criado, desenvolvido e administrado pela Mitutoyo Sul Americana Ltda., exclusivamente para os Clientes do mercado brasileiro, não tendo nenhuma validade ou relacionamento com transações comerciais realizados fora do Brasil, mesmo com subsidiárias da mesma empresa, ou representantes de outros países. É um benefício concedido exclusivamente em forma de bônus, aos clientes que adquirirem produtos no Brasil, de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes. Tem como objetivo principal o incentivo e a fidelização de Clientes, através da bonificação na compra de produtos da marca Mitutoyo no Brasil.

Para efeito promocional, O Mitutoyo Club Brasil poderá ser divulgado somente como Mitutoyo Club, no âmbito nacional.

3. ADESÃO AO PROGRAMA MITUTOYO CLUB BRASIL

A Adesão ao Programa Mitutoyo Club Brasil será formalizada pelo Cliente, de acordo com as regras definidas e descritas abaixo, assinando uma cópia deste regulamento e enviando-o à Administração de Vendas da Mitutoyo, para registro de inclusão ao Club e arquivo.

Os Clientes deverão ser exclusivamente pessoas jurídicas, domiciliados no território brasileiro, e com ficha cadastral aprovada pelo setor de Controladoria (contábil e fiscal) da Mitutoyo Sul Americana Ltda.

Todos os Clientes para participar deste Programa Mitutoyo Club Brasil serão ou deverão estar cadastrados em nosso ERP, Sistema DATASUL EMS, para o controle dos bônus pertinentes a cada Cliente, através da identificação do CNPJ e do número deste cadastro.

4. CONCESSÃO DE BÔNUS

4.1 Farão jus ao bônus os Clientes (pessoas jurídicas) que efetuarem compras da Mitutoyo Sul Americana Ltda., dentro da validade deste programa, de produtos considerados como de venda direta ao consumidor final (Cliente), pelos promotores de vendas da empresa.

4.2 Na compra de produtos considerados no item 4.1 acima, será concedido um bônus em Reais, equivalente ao valor de 2% do Valor Total da Nota Fiscal de Venda correspondente ao produto vendido (excluso IPI);

4.3 Em hipótese alguma ocorrerá reajuste monetário do saldo de bônus existente no Cliente.

4.4 Os bônus serão cumulativos a cada compra realizada pelo cliente, após a emissão da Nota Fiscal de Faturamento, durante a vigência do Programa Mitutoyo Club Brasil.

4.5 A consulta do saldo existente de bônus deve ser realizada no horário comercial, através dos 3 (três) meios de contato, abaixo indicados, fornecendo o nome e o CNPJ do Cliente:

- * Consultando os nossos promotores de vendas de sua região;
- * Enviando um e-mail para: mitutoyoclub@mitutoyo.com.br
- * Telefonando para: (11) 5643-0020

4.6 A Mitutoyo Sul Americana Ltda. realizará a correção ou invalidação de bônus concedidos erroneamente ao Cliente, no caso de detectar-se que houve uma falha de controle interno da empresa.

4.7 Na hipótese de fraude, inadimplência no pagamento, ou outro fator que impeça um relacionamento comercial satisfatório, a Mitutoyo Sul Americana Ltda. Poderá, a seu critério, efetuar o cancelamento dos bônus acumulados pelo cliente e cancelar a sua participação no Programa Mitutoyo Club Brasil. Neste caso, o Cliente será notificado por escrito.

4.8 Na hipótese do Cliente devolver um equipamento já adquirido, em todo, ou em parte, a Mitutoyo Sul Americana Ltda. avaliará cada caso de forma particular. Se considerado justo, o bônus referente a esta compra será automaticamente cancelado, mantendo-se o saldo existente.

5. RESGATE DE BÔNUS.

5.1 Os bônus acumulados pelos Clientes são intransferíveis, inegociáveis e não possuem valor monetário. Os bônus não são de propriedade do Cliente e representam apenas um direito de uso, que podem ser utilizados ou não a critério do cliente. O mesmo pode ser utilizado na compra futura de produtos e serviços da Mitutoyo Sul Americana Ltda., condicionada às cláusulas deste documento de Termos e Condições estabelecidas.

5.2 Os bônus poderão ser resgatados e utilizados para aquisição de produtos de venda direta, ou seja, aquela realizada diretamente pelos promotores da Mitutoyo Sul Americana Ltda. ao consumidor final, e para a contratação de serviços como manutenção, assessoria técnica, calibração, medição de peças, cursos e na aquisição de materiais didáticos.

5.3 O resgate do bônus será limitado ao máximo de 30% do valor da Nota Fiscal da aquisição de produtos e ou serviços, em cada transação comercial, sendo que o cliente deverá pagar os 70% restantes de acordo com a negociação comercial. No caso deste resgate ser inferior ao saldo da conta de bônus do Cliente, o valor restante dos bônus será mantido para uma futura utilização.

5.4 Os bônus serão resgatados do saldo existente do Cliente, em forma de desconto financeiro em duplicatas, igual ao valor equivalente dos bônus (limitado ao máximo de 30% do valor da Nota Fiscal) em cada transação comercial realizada. Não existirá nenhuma outra forma de resgate de bônus.

5.5 Em hipótese alguma o desconto em duplicata, relativa ao uso de bônus poderá ultrapassar os 30% da Nota Fiscal a ser faturada, mesmo que o cliente possua uma quantidade de Bônus superior.

5.6 O resgate dos bônus somente será efetuado através da formalização por escrito desta intenção de usar o bônus e o valor correspondente, pelo Cliente no pedido de compra de produtos e/ou serviços, por tratar-se de uma opção do Cliente em usar os bônus ou não.

5.7 A utilização efetiva do bônus, estará condicionada à existência de um saldo na data do faturamento da venda do produto, ou do serviço requisitado. Ou seja, que não tenha sido utilizado para outra finalidade durante o período da oferta enviada pela Mitutoyo e a fatura do Pedido recebido.

5.8 Estes quesitos poderão ser alterados a qualquer momento a critério único e exclusivo da Mitutoyo Sul Americana Ltda.

5.9 Os bônus não resgatados dentro da validade deste Programa Mitutoyo Club Brasil, perdem totalmente o valor.

5.10 Independentemente da data de Adesão ao Club, os Clientes terão direito ao bônus de suas compras realizadas a partir de 15 de Outubro de 2009. A Mitutoyo Sul Americana se reserva o direito de alterar esta data, pois a mesma sempre será anterior à data da Adesão.

6. VALIDADE DO PROGRAMA MITUTOYO CLUB BRASIL

6.1 O Programa Mitutoyo Club Brasil terá início no dia 15 de Outubro de 2009 e terminará no dia 15 de Dezembro de 2011.

6.2 No caso da Mitutoyo Sul Americana Ltda. Optar, a seu critério, por encerrar este programa antecipadamente, ou mudar o programa de modo que prejudique de alguma forma o Cliente, se compromete a informar a todos os seus Clientes que possuam bônus, por meio eletrônico, e/ou pela "home-page" da empresa, no mínimo com 6 (seis) meses de antecedência. Após o referido período de 6 (seis) meses, contado a partir da data em que os Clientes tiverem sido avisados, os bônus permanecerão válidos e poderão ser utilizados pelo período adicional de mais 6 (seis) meses. Após este período de 6 (seis) meses todos os bônus acumulados e porventura não utilizados perderão automaticamente a validade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação dos Clientes no “Mitutoyo Club” será orientada exclusivamente por este regulamento, que pode ser substituído ou alterado a critério único e exclusivo da Mitutoyo Sul Americana Ltda.

7.2 O Programa Mitutoyo Club Brasil poderá, a critério da Mitutoyo Sul Americana Ltda., ser alterado, de forma a contemplar outros benefícios aos Clientes.

7.3 A qualquer momento e por qualquer motivo o Cliente pode solicitar o seu desligamento do Programa Mitutoyo Club Brasil, por escrito, sendo que nesta hipótese todos os bônus acumulados e não utilizados perderão a validade imediatamente.

7.4 Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para todas as questões oriundas deste Termo e Condições do Programa Mitutoyo Club Brasil, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

MITUTOYO SUL AMERICANA LTDA.

Administração de Vendas

Nome: _____

Assinatura: _____

EMPRESA ASSOCIADA

Razão Social: _____

C.N.P.J.: _____

Departamento: _____

Nome: _____

Assinatura: _____